



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 141799/2023

CERTIFICO que na data <u>03/04/23</u>
foi publicado no Placar Oficial () / Site (X)
deste Município o(a) <u>Ato Declaratório</u>
de _____ nº _____ do dia <u>31/03/23</u>
 Secretário de Administração

"Reconhece a inviabilidade de competição para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes e declara a inexigibilidade de licitação para contratar a empresa que identifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa apta para manutenção preventiva e corretiva do equipamento Aparelho de Raio X fixo digital, modelo Apolo D, marca VMI, série 00229001001;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para a prestação do serviço solicitado, devendo a comprovação de exclusividade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140, datado de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO que por se tratar de serviço exclusivo é inexigível a licitação conforme a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê em seu art. 25, inciso I;



RECONHECENDO a imprescindibilidade de obtenção desse serviço para o bom funcionamento do equipamento usado no Hospital Municipal deste município;

ACATANDO as razões expostas pelo então Secretário Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, Sr. Fernando de Paula Dias e tudo mais que integra os autos do Processo Administrativo nº 141799/2023, usando do permissivo contido no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE por:

DECLARAR a Inexigibilidade de Licitação para contratação de Empresa para manutenção preventiva e corretiva do equipamento Aparelho de Raio X fixo digital, modelo Apolo D, marca VMI, série 00229001001, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO;

AUTORIZAR, a contratação da Empresa Serv Imagem Minas Serviços Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.783/0001-69 com sede na Rua Um, Gleba 1, nº 80, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.400-000 – Lagoa Santa/MG, representada pelo Sr. **Otávio Viegas**, inscrito no CPF sob o nº 131.607.376-91;

AUTORIZO AINDA, a confecção e assinatura de Contrato de Prestação de Serviços com vigência de 12 (doze) meses.

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 31 (trinta e um) dias de março de 2023.

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 141799/2023

ANEXO I

DADOS A SEREM CONTRATADOS

Serv Imagem Minas Serviços Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.783/0001-69, com sede na Rua Um, Gleba 1, nº 80, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP 33.400-000 – Lagoa Santa/MG, Fone: (31) 3681-9064, E-mail: técnico-mg@servimagem.com.br;

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento parcial de peças do equipamento Aparelho de Raio X fixo digital, modelo Apolo D, marca VMI, série 00229001001.	Serv Imagem	12	Mês	R\$ 2.638,89	R\$ 31.666,68
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 31.666,68

Importa-se o presente processo de Inexigibilidade de Licitação na importância total de **R\$ 31.666,68 (Trinta e um mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** cuja despesas deverão correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

55.01.10.302.1007.2.039 – 3.3.90.39.00 – F.473 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se;

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, aos 31 (trinta e um) dias de março de 2023.

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba